

Lei nº 361 / 94.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU – RS.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais) suplementar as dotações discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto em igual valor, pela redução das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 1994.

Oscar Dalla Palma
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Delvino José Garda
Secretário da Administração